



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## PROJETO DE LEI

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A profissão de Guarda Municipal exige uma constante exposição a situações de risco e estresse, o que pode desencadear problemas de saúde mental, como ansiedade, estresse pós-traumático, depressão e outras condições psicossociais. Essas questões, se não tratadas adequadamente, podem afetar não só o bem-estar dos profissionais, mas também a qualidade do serviço prestado à população.

Em 2022, Porto Alegre liderou o ranking de suicídio e depressão em pesquisa do Vigitel – Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico; porém, analisando os dados dos profissionais de segurança pública, isso aumenta:

A taxa de suicídio entre servidores da segurança pública da ativa cresceu 26,2% em 2023 em comparação ao ano anterior e se transformou na maior causa das mortes de servidores da segurança pública no Brasil, superando as que se dão em confrontos, seja durante o serviço ou na folga.

O suicídio entre a categoria é quase oito vezes maior do que entre a população em geral. Os dados são do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* de 2024 e é a primeira vez que esse fenômeno acontece desde que o Fórum Brasileiro de Segurança Pública passou a registrar os dados de vitimização de policiais.

Com a criação do Programa Permanente de Saúde Mental, pretende-se garantir que os Guardas Municipais tenham o suporte necessário para lidar com as adversidades emocionais e psicológicas inerentes à sua função. Além disso, a implementação de ações de prevenção e atendimento especializado contribuirá para a qualidade de vida desses profissionais, permitindo-lhes desempenhar suas funções com mais saúde, eficácia e segurança.

O Programa buscará, ainda, a integração entre as ações de saúde mental e as necessidades específicas da Guarda Municipal, garantindo que os servidores estejam bem preparados para lidar com os desafios da profissão e com as demandas emocionais do dia a dia.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa promover um ambiente de trabalho mais saudável e seguro para os Guardas Municipais e, conseqüentemente, melhorar a qualidade do serviço prestado à comunidade.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2025.

## PROJETO DE LEI Nº 091/25

### **Cria o Programa Permanente de Saúde Mental para Guardas Municipais de Porto Alegre.**

**Art. 1º** Fica criado o Programa Permanente de Saúde Mental para Guardas Municipais de Porto Alegre.

**Parágrafo único.** O Programa será destinado aos servidores da Guarda Municipal de Porto Alegre, incluindo efetivos, aposentados e temporários.

**Art. 2º** São objetivos do Programa Permanente de Saúde Mental para Guardas Municipais de Porto Alegre:

I – promover a saúde mental dos Guardas Municipais, garantindo seu acompanhamento psicológico e emocional regular;

II – garantir o acesso à atenção psicossocial, incluindo atendimentos individuais e em grupo e suporte psicológico emergencial, conforme as necessidades dos servidores;

III – informar e sensibilizar sobre a importância do cuidado com a saúde mental na área da segurança pública; e

IV – promover a capacitação de gestores e coordenadores da Guarda Municipal para a identificação precoce de problemas relacionados à saúde mental e ao adoecimento emocional de seus servidores.

**Art. 3º** O Programa Permanente de Saúde Mental para Guardas Municipais de Porto Alegre consistirá em:

I – palestras e campanhas informativas, com foco na saúde mental e bem-estar dos profissionais da segurança pública;

II – oferta de serviços contínuos de atendimento psicológico e psicoterapias individuais, para os servidores que necessitem de acompanhamento especializado;

III – implementação de grupos de apoio psicológico, com a participação dos servidores para troca de experiências e apoio mútuo;

IV – produção de materiais didáticos e informativos em formato digital ou impresso, para disseminação de informações sobre saúde mental, incluindo práticas de autocuidado e estratégias de prevenção de doenças mentais; e

V – realização de *workshops* e oficinas para capacitar os servidores da Guarda Municipal na identificação de sinais de distúrbios mentais e no manejo de situações de risco psicossocial.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg) deverá realizar anualmente uma programação com ações na área da saúde mental, voltadas para os Guardas Municipais, incluindo:

I – palestras, oficinas e grupos de apoio, abordando temas como estresse pós-traumático, ansiedade, depressão, *burnout*, vícios e distúrbios emocionais comuns entre os profissionais da segurança pública; e

II – treinamentos e capacitações sobre como lidar com situações de alta carga emocional, saúde mental no ambiente de trabalho e estratégias para promoção do bem-estar psíquico e emocional.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, para a efetiva implementação das ações previstas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Doernte Lescano, Vereador (a)**, em 10/03/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0865466** e o código CRC **DF33F0DC**.